

CLIPPING IMPRESSO

13/06/2020

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	2 - 3
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	4 - 5
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	6
4.2. COMARCAS.....	7
4.3. CORREIÇÕES.....	8
4.4. PRESIDÊNCIA.....	9
4.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10

Motoristas de aplicativo são alvos de criminosos na Grande São Luís

No comparativo deste ano com 2019, houve aumento de 12% no estado; números são do Portal da Transparência dos Cartórios de Registro Civil

ISMAELARAÚJO
Da editoria de Polícia

A quantidade de óbitos aumentou durante o período de pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavírus, no país e no Maranhão. Dados do Portal da Transparência dos Cartórios de Registro Civil revelam que durante os cinco primeiros meses deste ano ocorreram 10.342 mortes ocasionadas por causa natural ou violenta em todo o estado e, no decorrer do mesmo período do ano passado, contou com apenas 9.146 casos, registrando um aumento de 12% dos números de mortes. Em relação à Grande Ilha, o aumento foi de 24%. No decorrer de janeiro a maio deste ano, o registro foi de 4.099 óbitos, enquanto, durante os cinco primeiros meses do ano passado, houve 3.220 mortes.

Os motoristas de aplicativo estão sendo alvos de bandidos na Grande Ilha. Somente nesta semana, a polícia registrou, pelo menos, duas ações criminosas em que tiveram como vítimas esses profissionais. Uma desses casos ocorreu durante a madrugada de sexta-feira, 12, na área da Cidade Olímpica. A vítima foi sequestrada e o seu veículo Fiat Argo preto, de placas não identificadas, tomado de assalto. Inclusive, nessa ação ilegal, segundo a polícia, houve a participação de menores de idade.

A vítima disse para a polícia que recebeu uma solicitação de uma corrida do bairro Janaína até o São Cristóvão e quatro homens entraram em seu veículo como passageiros. Nas imediações do Jardim América, eles anunciaram o assalto e portavam arma de fogo.



Divulgação

A polícia ainda não efetuou a prisão dos acusados de ter assassinado o motorista de aplicativo Rafael Ribeiro

ÁREA VERMELHA

Os motoristas de aplicativo já consideram alguns bairros da Grande Ilha como sendo locais de perigos, denominados como área vermelha, e até mesmo chegam a recusar corridas, principalmente durante o período da madrugada. Uma delas é a área da Cidade Olímpica.

No dia 18 do mês passado, os policiais do Batalhão Tiradentes prenderam dois suspeitos de assalto a um motorista de aplicativo, nas proximidades da entrada do Jardim Tropical, em São José de Ribamar.

Os militares perceberam os sinais luminosos feitos pela vítima e abordaram o veículo. Na revista, os policiais encontraram uma arma de fogo e vários objetos provenientes de roubo. Ainda nesse dia, os bandidos já tinham assaltado outras pessoas.

Ainda de acordo com a vítima, ela foi feita refém, colocada amarrada no porta-malas e, após algumas horas, foi liberada devido ter faltado gasolina no carro. Os criminosos abandonaram o veículo na área da Cidade Operária. O motorista de aplicativo pediu ajuda para populares e informaram o caso para a polícia.

Guarnições do 6º Batalhão da Po-

lícia Militar começaram a realizar rondas nessa localidade e conseguiram localizar os envolvidos na Cidade Olímpica. Um deles possui 17 anos, enquanto, os outros foram identificados como Wanderson Bezerra Santos, 22 anos; Railton da Silva Miranda, de 18 anos; e Rafael Vinícius da Silva, de 20 anos.

Em poder deles, os militares

apreenderam uma arma de fogo de fabricação caseira, celulares e uma quantia em dinheiro. Eles foram apresentados no Plantão de Polícia Civil da Cidade Operária onde tomaram as devidas providências. Ainda segundo a polícia, esses criminosos são suspeitos de integrar facção e, além de roubo, tráfico de droga.

Latrocínio

A polícia ainda na sexta-feira, 12, não tinha conseguido efetuar a prisão dos acusados de ter roubado e assassinado a tiros o motorista de aplicativo, identificado como Rafael Washington Correa Ribeiro, de 32 anos. O caso está sendo investigado pela equipe da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP) e possui o prazo de 30 dias para encaminhar o inquérito para o Poder Judiciário. ●

Integra em o estadoma.com/485306

QUARENTENA
MPMA fiscaliza
implementação
de medidas de
reabertura
do comércio

PÁGINA 7

ABERTURA

MPMA fiscaliza implementação de medidas



AS AÇÕES TIVERAM O PROPÓSITO DE DESAFOGAR O SISTEMA DE SAÚDE, SOBRETUDO OS LEITOS DE UTI E DIMINUIR A TRANSMISSÃO

Após o pedido de Reconsideração do Ministério Público do Maranhão, feito em 22 de maio, o Poder Judiciário determinou, em 26 de maio, o prazo de 48 horas para que o Estado do Maranhão e os Municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar informem sobre as medidas de combate à Covid-19. Antes da manifestação ministerial, o prazo tinha sido fixado em 15 dias.

O documento, com os pedidos, direcionado ao juízo da Vara de Interesses Difusos, foi assinado pelos promotores de justiça Maria da Glória Mafra Silva (Defesa da Saúde de São Luís), Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa), Gabriela Brandão da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar).

A titular da Promotoria de Justiça da Saúde de São Luís explica que, de acordo com a Lei nº 11.419/2006, os requeridos têm 10 dias corridos para tomar ciência do ato e se fossem dados mais 15 dias a situação poderia se agravar. “Ao final, seriam 25 dias, den-

tro de uma situação de emergência sanitária. Precisamos de agilidade e respostas rápidas e embasadas tecnicamente”, afirmou Glória Mafra.

Os membros do MPMA destacam que a Ação Civil Pública (ACP), ajuizada em 30 de abril, que resultou na aplicação do lockdown, não trata apenas da restrição de acesso, mas também da obrigatoriedade dos requeridos somente decidirem quanto às medidas restritivas não farmacológicas após apresentação de estudo técnico comprovando o impacto positivo das restrições.

“Dúvida não há de que não se vive tempos de normalidade, necessitando que todas as ações de combate à Covid-19 sejam urgentes e prementes, principalmente, frente a altíssima virulência do patógeno”, afirmaram, no pedido de Reconsideração, os promotores de justiça dos quatro municípios da Ilha de São Luís.

HISTÓRICO

Após o término do período de lockdown implementado nos municípios

da Ilha de São Luís, o MPMA requereu, em 17 de maio, a decretação do retorno das medidas restritivas já implementadas anteriormente ao confinamento ou edição de novos decretos, com adequações necessárias baseadas em relatórios do Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública do Estado do Maranhão, além de informações atualizadas sobre a estrutura do sistema de saúde e sobre a contaminação pelo coronavírus (Covid-19).

As ações tiveram o propósito de desafogar o sistema de saúde, sobretudo os leitos de UTI (evitando o colapso do sistema), e diminuir a transmissão da Covid-19.

O COE foi instituído pela Portaria nº 253, da Secretaria de Estado da Saúde, em 24 de abril de 2020. A portaria destaca que sua função é “planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), nos termos das diretrizes fixadas pelo ministro de Estado da Saúde”.

A Justiça não para: Oficiais cumprem mandados de forma presencial e virtual durante a pandemia

A rotina de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão foi impactada pela pandemia do novo Coronavírus, assim como a da maior parte da população. O isolamento social redefiniu novas formas de atuação e impôs novos parâmetros de produtividade. Nesse atual cenário, as ferramentas tecnológicas têm sido fundamentais para a garantia da continuidade dos serviços da Justiça. Entretanto, em algumas atribuições, como a dos oficiais de Justiça, a longa manus do juiz, é essencial a intervenção física.

Os oficiais de Justiça do TJMA têm vivenciado uma rotina diferente e desafiadora durante o plantão extraordinário, que tem exigido muito mais empenho e coragem por parte desses servidores. Por determinação da Portaria Conjunta 142020, os oficiais devem cumprir de forma presencial os mandados urgentes, quando não for possível a realização pelos meios eletrônicos. Desta forma, os referidos servidores continuam exercendo suas atividades externas para dar concretude às decisões judiciais urgentes e, assim, atender a contento os jurisdicionados.

Para o oficial de Justiça, Herbeth Batista Mendes da Silva, lotado na 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, "estar se expondo nas ruas para o cumprimento de

diligências urgentes é uma situação que causa preocupação, pois o receio de ser contaminado pelo novo Coronavírus ou até mesmo levar a doença para os nossos familiares é evidente. Entretanto, temos consciência da nossa missão e da importância do nosso trabalho para a população que busca a Justiça, e assim, vamos nos prevenindo, utilizando todos os equipamentos de proteção disponíveis para bem cumprir o nosso dever".

No período do plantão extraordinário, houve um aumento expressivo no cumprimento de medidas de urgência para a garantia do direito à vida e à saúde, tais como liberação de leitos hospitalares, vagas em unidade intensiva de tratamento, fornecimento de medicamentos, medidas protetivas de urgência para o combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre outras tutelas cautelares.

A Portaria Conjunta nº 142020, em seu Art. 8º, § 3º, assim dispôs: "Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (Art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhatsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido

frustrados pelo meio digital".

Os termos da Portaria 14 foram corroborados pela Portaria 23220 que ressalta, em seu Art. 5º, § 2º que as intimações para os atos devem privilegiar os meios eletrônicos, inclusive aquelas feitas por oficiais de justiça, sempre certificando-se nos autos, na forma prevista no PROV - 342019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e da Portaria Conjunta 142020 - TJMA/CGJMA (Art. 8º, §§ 2º e 3º).

A Portaria Conjunta 252020 dispôs sobre as condições de cumprimentos de mandados de citação e intimação por parte dos Oficiais de Justiça, nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário Estadual do Maranhão, como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo Coronavírus (COVID-19) e H1N1, sendo aplicável, também, para qualquer outro contexto no qual se almeje a redução de circulação de pessoas.

A oficiala do TJMA, Jaciara Rodrigues, enfatiza: "De forma presencial ou remota, os oficiais de Justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão têm dado continuidade aos trabalhos, a depender do caso concreto, primando sempre pela qualidade da prestação jurisdicional e continuidade dos serviços judiciais. Afinal, a Justiça do Maranhão não para!".
(*ASCOM TJMA*)



Divulgação

***Oficial de justiça Herbeth Batista durante cumprimento
de mandado presencial em Pedrinhas***

Portaria conjunta do Poder Judiciário do Maranhão prorroga plantão extraordinário

Por meio da Portaria-Conjunta - 322/2020, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, resolveram prorrogar o Plantão Extraordinário, de que tratam as Resoluções CNJ nº 313, 314, 318 e 322/2020, bem como a Portaria-Conjunta 29/2020, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até 30 de junho de 2020.

O parágrafo único da nova portaria informa que, até a data mencionada, será expedido ato normativo regulamentando a retomada gradual e sistematizada

dos serviços jurisdicionais presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

Os desembargadores levaram em consideração a natureza essencial da atividade judicial e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral.

Eles também consideraram o teor da Portaria Conjunta – 29/2020, que prorrogou o regime de plantão extraordinário instituído

pelo Conselho Nacional de Justiça até 14 de junho do corrente ano, podendo ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal, se necessário.

Por fim, os magistrados consideraram o teor da Resolução nº 322 do CNJ, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da doença Covid-19, e dá outras providências.

Vitorino Freire

2ª Vara orienta advogados e servidores para utilização do Gabinete Virtual

A 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire regulamentou o uso de meios eletrônicos para realização de audiências de conciliação e de instrução processual nas demandas em curso no âmbito da unidade judicial. A medida foi regulamentada por meio de Portaria assinada pela juíza Josane Araújo Farias Braga, titular da 2ª Vara. O conteúdo do documento foi tema de uma reunião virtual realizada pela magistrada nesta quinta-feira, dia 11, com advogados militantes na comarca em Vitorino Freire (termo sede), e nos termos judiciários de Altamira do Maranhão e

Brejo de Areia, que atualmente estão em “lockdown”. Também participaram da reunião, a presidente da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Bacabal, advogada Andreia Furtado, e servidores da unidade judicial.

Durante a reunião, a juíza Josane Braga falou, especialmente, sobre as audiências do Juizado que serão realizadas por videoconferência ainda neste mês de junho, e da suspensão dos prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário.

Para a advogada Andreia Furtado, a reunião realizada pela 2ª Vara acontece em um

momento oportuno para tratar de assuntos relacionados ao andamento dos processos durante a pandemia, utilizando os recursos tecnológicos disponíveis. “Desde o início da pandemia temos mantido contato com a juíza Josane Braga, que é muito sensível às questões do atendimento aos jurisdicionados da comarca e trâmite processual”, frisa a presidente da subseção. A portaria determina que a Secretaria Judicial faça o controle, em tabela apropriada, dos atos processuais a serem realizados por videoconferência, a partir dos recursos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA. Partes e advogados podem solicitar atendimento e a realização de audiências pelo Gabinete Virtual, que atende no e-mail: gab.virtual2varavfre@gmail.com.

Corregedoria realiza correição virtual em São José de Ribamar e Raposa

A Corregedoria Geral da Justiça realizará, no período de 15 a 19 de junho, correições ordinárias na 2ª e 3ª Varas Cíveis de São José de Ribamar e na Vara Única de Raposa, para verificação do andamento regular dos processos em tramitação e se as unidades estão em dia com a remessa de relatórios obrigatórios à Corregedoria e ao CNJ. Essas unidades constam do calendário de correições programadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão na Portaria-CGJ – 4152020, que alterou a Portaria-CGJ-3302020 (Anexos I e II),

que estabeleceu os períodos de realização das correições ordinárias e extraordinárias nas unidades jurisdicionais da Região Metropolitana de São Luís e do interior do Estado. Durante a pandemia, que suspendeu as audiências e os atendimentos presenciais nos fóruns judiciais e instituiu o trabalho remoto para magistrados e servidores, as correições ordinárias e extraordinárias estão sendo feitas virtualmente, por meio do programa de acompanhamento processual Themis PG (Justiça de primeiro grau) e outras ferramentas eletrônicas

adotadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e o Conselho Nacional de Justiça.

PROCESSOS

Durante as correições virtuais, são analisados, mês a mês, no período dos últimos dois anos, o acervo pendente de julgamento; a quantidade de processos conclusos há mais de cem dias, distribuídos e julgados; e o tempo médio de duração dos processos, medido da distribuição até a sentença e de conclusão para sentença, medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença.

Alberto Bastos é reconduzido ao cargo de defensor-geral do Maranhão em posse virtual

Em sessão solene virtual realizada ontem, o defensor público Alberto Pessoa Bastos foi reconduzido ao cargo máximo da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), de onde permanecerá comandando as ações da instituição maranhense pelos próximos dois anos. Na mesma cerimônia, o chefe da DPE reconduziu o defensor Gabriel Furtado Santana ao cargo de subdefensor-geral e deu posse ao também defensor público Ideválter Nunes da Silva, na direção da Corregedoria-Geral da DPE/MA.

Adotando todas as medidas de segurança e prevenção recomendadas pelas autoridades de saúde em razão da pandemia da Covid-19, o evento foi realizado na Sala do Conselho da DPE/MA, em São Luís, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da instituição no YouTube.

Os integrantes da nova formação da Administração Superior da DPE/MA para o biênio

2020/2022 se revezaram em falas que enalteceram o crescimento institucional vivenciado nos últimos anos, abordando ainda os desafios e perspectivas pós-pandemia.

Segundo Alberto Bastos, a despeito do trabalho de grande relevância da Defensoria na prestação da orientação jurídica, integral e gratuita, a gestão continuará investindo na promoção dos direitos humanos e na redução das desigualdades sociais, fortalecendo diretrizes como a aproximação com a comunidade, o reforço nas ações de incentivo à solução administrativa de conflitos e à adoção de medidas de caráter socioambiental.

A sessão solene também foi marcada pelos pronunciamentos, por áudio ou vídeo, de autoridades que integram o Sistema de Justiça maranhense, dentre eles o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão,

desembargador Lourival Serejo, o presidente da Ordem dos Advogados do Maranhão, Thiago Diaz, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desembargador Tayrone Silva, o procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luíz Gonzaga Martins Coelho, o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade, e o ex-corregedor-geral de Justiça, Marcelo Carvalho.

A transmissão ao vivo pela internet permitiu que a posse virtual tenha sido acompanhada pelo vice-governador do Estado, Carlos Brandão, pelo secretário da Sedihpop, Francisco Gonçalves, por defensores públicos, com destaque para os membros eleitos e suplentes do Conselho Superior da DPE/MA, servidores, estagiários e demais colaboradores da instituição, além de familiares dos empossados.

Grande São Luís

Ministério Público pede informações sobre medidas implementadas após o lockdown

Instituição cobra aplicação de critérios técnicos nas providências de combate ao novo coronavírus

Após o pedido de Reconsideração do Ministério Público do Maranhão, feito em 22 de maio, o Poder Judiciário determinou, em 26 do mesmo mês, o prazo de 48 horas para que o Estado do Maranhão e os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar informem sobre as medidas de combate à Covid-19. Antes da manifestação ministerial, o prazo tinha sido fixado em 15 dias.

O documento, com os pedidos, direcionado ao juízo da Vara de Interesses Difusos, foi assinado pelos promotores de justiça Maria da Glória Mafra Silva (Defesa da Saúde de São Luís), Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa), Gabriela Brandão da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar). A titular da Promotoria de Justiça da Saúde de São Luís explicou que, de acordo com a Lei nº 11.419/2006, os requeridos têm 10 dias corridos para tomar ciência do ato e se fossem dados mais 15 dias a situação poderia se agravar. “Ao final, seriam 25 dias, dentro de uma situação de emergência sanitária. Precisamos de agilidade e respostas rápidas e embasadas tecnicamente”, afirmou Glória Mafra. Os membros do MPMA destacam que a Ação Civil Pública (ACP), ajuizada em 30 de abril, que resultou na aplicação do lockdown, não trata apenas da restrição de acesso, mas também da obrigatoriedade dos requeridos somente decidirem quanto às medidas restritivas não farmacológicas após apresentação de estudo técnico comprovando o impacto positivo das restrições. “Dúvida não há de que não se vive tempos de normalidade, necessitando que todas as ações de combate à Covid-19 sejam urgentes e prementes,



A promotora Glória Mafra, da Promotoria de Defesa da Saúde de São Luís, é uma das que assinou o requerimento

principalmente, frente a altíssima virulência do patógeno”, afirmaram, no pedido de Reconsideração, os promotores de justiça dos quatro municípios da Ilha de São Luís.

HISTÓRICO

Após o término do período de lockdown implementado nos municípios da Ilha de São Luís, o MPMA requereu, em 17 de maio, a decretação do retorno das medidas restritivas já implementadas anteriormente ao confinamento ou edição de novos decretos, com adequações necessárias baseadas em relatórios do Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública do Estado do Maranhão, além de informações atualizadas sobre a estrutura do sistema de saúde e sobre a contaminação pelo coronavírus (Covid-19). As ações tiveram o propósito de desafogar o sistema de saúde, sobretudo os leitos de UTI (evitando o colapso do sistema), e diminuir a transmissão da Covid-19.

O COE foi instituído pela Portaria nº 253, da Secretaria de Estado da Saúde, em 24 de abril

de 2020. A portaria destaca que sua função é “planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), nos termos das diretrizes fixadas pelo ministro de Estado da Saúde”.

“Todos os municípios e estados que decretaram emergência sanitária, por lei, precisam constituir o Centro de Operações de Emergência, com profissionais de várias áreas. Só assim as medidas restritivas ou de flexibilização terão embasamento técnico para serem implementadas. É nesse ponto que o Ministério Público está trabalhando agora, fiscalizando para garantir que isso seja respeitado, sob pena de responsabilização caso esse trâmite legal não seja cumprido”, destacou Glória Mafra.

INFORMAÇÕES

Entre os pedidos do MPMA estão a apresentação do inventário atualizado de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) disponíveis, semanalmente, com indicação das medidas a serem implementadas em caso

de dificuldades para aquisição; divulgação das informações atualizadas, de forma semanal, sobre os dados de ocupação de leitos na rede pública estadual e municipal e rede privada. Também foi solicitado o relatório do plano de dispensação dos medicamentos indicados no protocolo de atendimento adotado pela Secretaria de Estado da Saúde (azitromicina, hidroxiquina, vermífugos, vitamina D, zinco, anticoagulantes e corticoides) e recomendado pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina.

No plano, devem constar ainda informações sobre a compra dos medicamentos, os quantitativos e valores (processo administrativo integral, relativo à licitação ou dispensa, conforme o caso, e processo administrativo integral relativo ao pagamento), locais de armazenamento, distribuição, entre outros, com ampla divulgação para a sociedade. Outra medida é a apresentação das informações sobre a ampliação de leitos (hospitais de campanhas e outros), com fornecimento do processo administrativo integral de contratação e pagamento, com atualização dessas informações sempre que implementada qualquer ampliação ou redução. “As medidas permitem ao Ministério Público seguir acompanhando as ações implementadas pelos demandados, sobretudo as restritivas que, embora menos drásticas, ainda se revelam necessárias, de acordo com os Boletins Epidemiológicos Covid-19 que vêm sendo divulgados, tudo com o intuito de garantir o atendimento aos pacientes que necessitarem e, em última análise, o direito à saúde e à vida”, afirmaram os autores, no requerimento.